



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.973, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Autógrafo nº 324/2023 – Projeto de Lei nº 346/2023

Altera a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, de forma a criar a Gerência de Turismo, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de outubro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 55.

I –

a)

5. Gerência de Turismo;”(NR)

Art. 2º Fica revogado o item 4 da alínea “a” do inciso I do art. 55 da Lei nº 10.110, de 2021.

Art. 3º Fica alterado para 124 (cento e vinte e quatro) o quantitativo da função de confiança de Gerente, constante do item XIII do Anexo III da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019.


Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de novembro de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 12289/2023 1Doc (“RAP”).